GOVERNO DO AMAZONAS

**PORTARIA Nº 1011/2026/DETRAN/AM/DP**

Prorroga o processo de pagamento da taxa de renovação do credenciamento de CLINICA MÉDICA E PSICOLÓGICA DE TRÂNSITO ano 2025/2026, para o dia 28 de dezembro de 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, determinante para a regulamentação do credenciamento de Clinicas de Trânsito;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 927/2022 do CONTRAN, que no seu art. 16 estabelece que as entidades, públicas ou privadas, serão credenciadas pelo órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal.

**CONSIDERANDO** a responsabilidade e o interesse público do Departamento de Trânsito do Estado do Amazonas em assegurar e garantir a adequação e a qualidade dos serviços prestados aos usuários;

**CONSIDERANDO** a redução dos valores previstos na Portaria 927/2025/SENATRAN dos exames médicos e psicológicos terem afetados de forma substancial a rentabilidade das empresas.

**CONSIDERANDO** a deliberação nº 279/2026-CONTRAN, que estabelece prorrogação do excepcional do prazo de validade da Autorização para Conduzir Ciclomotor e da Carteira Nacional de Habilitação - CNH dos condutores cujos documentos tenham vencimento no período compreendido entre 5 de junho e 8 de setembro de 2026, prorrogável para o dia 9 de dezembro de 2026.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/5A5C.1448.2755.ACA7/3F3676A8
Código verificador: **5A5C.1448.2755.ACA7** CRC: **3F3676A8**

Documento 5A5C.1448.2755.ACA7 assinado por: MARCOS JANIO DA SILVA COSTA:416******* em 03/11/2026 às 14:28 utilizando assinatura por login/senha.

**CONSIDERANDO** o dever de responsabilidade e o interesse público do Departamento de Trânsito do Estado do Amazonas em assegurar e garantir a adequação e a qualidade dos serviços prestados aos usuários;

**R E S O L V E:**

I – **PRORROGAR** o processo de pagamento da taxa de renovação do credenciamento de CLINICA MÉDICA E PSICOLÓGICA DE TRÂNSITO ano 2025/2026, para o dia 28 de dezembro de 2026.

II – A prorrogação que trata o inciso anterior, não interrompe o processo de renovação CLINICA MÉDICA E PSICOLÓGICA DE TRÂNSITO ano 2025/2026;

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de novembro de 2026.

*(Assinado Digitalmente)*
**MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA**
Diretor-Presidente



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/5A5C.1448.2755.ACA7/3F3676A8
Código verificador: **5A5C.1448.2755.ACA7** CRC: **3F3676A8**

Documento 5A5C.1448.2755.ACA7 assinado por: MARCOS JANIO DA SILVA COSTA:416******* em 03/11/2026 às 14:28 utilizando assinatura por login/senha.